

PORTARIA N.º 473, DE 07 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Senhor José Carlos Germano.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c os aumentos das Leis n.º 3.799, de 16/04/2014 e Lei n.º 3.921, de 25/03/2015,

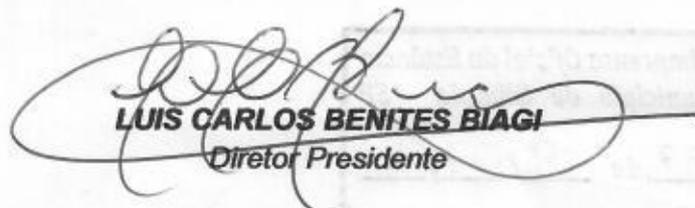
RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Senhor **José Carlos Germano**, portador do RG n.º 28218323 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 735.571.378-72, servidor efetivo no cargo de Monitor de Cursos, referência 6, letra "B", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Serviços, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 04/2016, a partir de 23/06/2016, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão integrais nos termos do *caput* do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, observando-se a limitação do art. 40, § 2.º da Constituição Federal.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23/06/2016.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 07 de julho de 2016.


LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente